

Natureza da Despesa: 33903900  
 Fonte do Recurso: 0101000000  
 Contratada: Editora Fórum Ltda  
 CNPJ: 41.769.803/0001-92  
 Endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico CEP: 31.710-430 – BH/MG.  
 Ordenadora: Conselheira Lourdes Lima

**Protocolo: 783911**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 020/2022/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação Nº 01/2016. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Nº 01/2016:  
 Fiscal Titular: Bárbara Pinheiro Amanajás, matrícula nº 200259;  
 Fiscal Substituto: Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, matrícula nº 200241;  
 Partícipes: Tribunal de Contas do Estado do Pará – Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Objeto: Estabelecer cooperação educacional, técnica e científica, bem como compartilhamento de custos entre os convenentes, para o investimento e o desenvolvimento de ações educacionais, práticas e soluções em tecnologia da informação, aquisição de acervo técnico e de informação, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores, membros e gestores públicos.

Art. 2º Essa PORTARIA integra o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) Nº 2020/215681.

Art. 3º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

- monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- operacionalizar a execução do objeto;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto;
- registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do acordo;
- submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação do Procurador-Geral de Contas;
- propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do Acordo de Cooperação, a aplicação de sanções ao partícipe de acordo com as regras estabelecidas no acordo.

Art. 4º As determinações que ultrapassem as atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do Acordo de Cooperação.

Art. 5º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Belém/PA, 08 de abril de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita  
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 783607**

##### PORTARIA Nº 019/2022/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação Nº 12/2015. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Nº 12/2015:

Fiscal Titular: Felipe Silva Arrivabene, matrícula nº 200260;  
 Fiscal Substituto: Sílvia Raquel Castanho Sabat, matrícula nº 200252;  
 Partícipes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Objeto: Estabelecer formas de Cooperação Técnica, relativas às boas práticas de gestão pública, especialmente nas áreas estratégicas de planejamento, tecnologia da informação, gestão de pessoas, controle interno, dentre outras afetas à gestão partícipes.

Art. 2º Essa PORTARIA integra o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) Nº 2020/31457.

Art. 3º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

- monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- operacionalizar a execução do objeto;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto;
- registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do acordo;
- submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação do Procurador-Geral de Contas;
- propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do Acordo de Cooperação, a aplicação de sanções ao partícipe de acordo com as regras estabelecidas no acordo.

Art. 4º As determinações que ultrapassem as atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do Acordo de Cooperação.

Art. 5º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Belém/PA, 08 de abril de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita  
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 783604**

##### PORTARIA Nº 018/2022/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cezar Barroso dos Santos, matrícula nº 200129 e, no seu impedimento, o servidor David Borges Reis e Silva, matrícula nº 200269, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 07/2022-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) e o SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes S/A (CNPJ 09.461.647/0001-95), tendo como objeto o fornecimento serviço de registro e emissão de certificado digital A3 pessoa física e pessoa jurídica com armazenamento em nuvem.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
- Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem as atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Belém/PA, 08 de abril de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita  
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 783640**

##### PORTARIA Nº 028/2022/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação Nº 03/2021. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Nº 03/2021:  
 Fiscal Titular: Lorena Cavalcante Couto Felipe, matrícula nº 200036;  
 Fiscal Substituto: Osvaldo Vanderley de Sousa Junior, matrícula nº 200274;  
 Partícipes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará - KMC Escola de Educação Bilingue Step By Step Ltda ME.

Objeto: Concessão de descontos nos valores de mensalidades escolares, ano letivo 2022.

Art. 2º Essa PORTARIA integra o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) Nº 2021/1212671.

Art. 3º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

- monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- operacionalizar a execução do objeto;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto